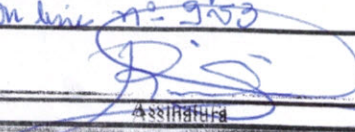




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
PORTARIA N° 935/2017

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	27 / 10 / 2017
Jornal	Diário Oficial
On line nº	935
	
ASSINATURA	

*"Constitui Comissão para Instauração de Processo Administrativo para apurar conduta irregular do servidor público Municipal Flávio Henrique dos Santos e dá outras providências".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;*

*Considerando o Boletim de Ocorrência 956/2017 registrado em 25 de Outubro de 2017 às 11h36min na Delegacia de Policia Civil de Itaquirai/MS;*

*Considerando O Termo de Declaração nos autos do B.O 956/2017 prestado pelo Servidor Flavio Henrique dos Santos;*

*Considerando dotar todas as ações administrativas da mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa e Contraditório.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar com a finalidade de averiguar atos em desacordo com as previsões legais do Artigo 187, XII, da Lei Complementar Municipal 002/1991;

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores **Márcio Henrique Liberali**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, com formação superior em Direito e Ciência Contábeis, **Elton de Souza Neves**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com formação superior em Ciências Contábeis e **Altair Muller**, ocupante do cargo de Diretor de Tributação e Cadastro, com formação superior em Química e Técnico em Meio Ambiente, bem como pós graduado em Gestão em Educação Ambiental, sob a presidência do primeiro nomeado;

*Ricardo Flávio Neto*  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 dias para instaurar o Processo Administrativo e concluir pela decisão a ser adotada;

**Art. 4º** Com fulcro no Artigo 225 da Lei Complementar Municipal 002/1991, determino o afastamento preventivo de suas funções pelo período de 60 (sessenta) dias do Servidor Público Municipal Flavio Henrique dos Santos, sem prejuízo de sua remuneração;

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial.

*Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 27 de Outubro de 2017.

**RICARDO FAVARO NETO**  
*Prefeito Municipal*